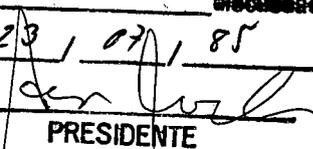




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O	
<small>discussão</small>	
Em	23 / 07 / 85
	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU, SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º) - Os vencimentos e números de vagas dos cargos e funções da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, passam a vigorar com os valores mensais destas, observadas as Tabelas I, II, III, IV e V que a acompanham e complementam.

ARTIGO 2º) - Os integrantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Junta de Recursos Fiscais, serão remunerados sob a forma de "JETON", por comparecimento às reuniões, na importância de Cr\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos cruzeiros) para os membros e Cr\$ 2.500 (dois mil e quinhentos cruzeiros) para os secretários.

ARTIGO 3º) - Fica criada a "Coordenação de Assuntos Culturais (CAC) e o Serviço de Pesquisa da Cultura Negra (SERPECN), dentro da Estrutura da Divisão de Cultura da SEMEC, e uma vaga de Superintendente.

ARTIGO 4º) - Fica concedido um reajuste de 10% (dez por cento) no mês de agosto e mais 10% (dez por cento) no mês de outubro, as seguintes categorias: motorista, pedreiro, pintor, bombeiro, carpinteiro, desenhista, oficial de construção civil, operador de máquinas, / guarda-municipal, auxiliar de oficina, inspetor de aluno, auxiliar de enfermagem, operador de bombas, vigia e professores, tendo como base o salário de Janeiro/85.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

A P R O V A D O

discussão

Em

23 / 07 / 85

[Signature]
PRESIDENTE

ARTIGO 5º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias e serão suplementadas pelo Prefeito Municipal, por Decreto caso seja necessárias, até o limite de 10 % (dez por cento) do orçamento de 1985.

ARTIGO 6º) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 05 DE JULHO DE 1985.

[Signature]
ALAIR FRANCISCO CORRÊA.
Prefeito Municipal.

/mfr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO

discussão
Em 20/07/85
PRESIDENTE

TABELA Nº 01, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE 1985.

R E G I M E E S T A T U T Á R I O

C A R G O S	Nº DE VAGAS	V E N C I M E N T O S	
AUX. SERV. GERAIS	130	Cr\$	333.120
AUX. DE OFICINA	005	"	392.093
AUX. ENFERMAGEM	015	"	392.093
BALIZADOR	004	"	392.093
ESCRITURÁRIO	170	"	392.093
GUARDA MUNICIPAL	018	"	392.093
GUARDA VIDA	018	"	392.093
INSPECTOR DE ALUNO	010	"	392.093
MAESTRO	002	"	392.093
PROFESSOR "C"	282	"	471.801
DESENHISTA	007	"	559.766
OFICIAL C. CIVIL	040	"	559.766
OPERADOR MÁQUINAS	020	"	559.766
MOTORISTA	045	"	559.766
PROFESSOR "B"	115	"	559.766
AUX. ADMINISTRATIVO	060	"	583.757
FISCAL	052	"	583.757
PROFESSOR "A"	045	"	671.720
TOPÓGRAFO	002	"	671.720
MECÂNICO	007	"	711.703
PROJETISTA	003	"	799.666
TÉCNICO CONTABIL.	001	"	1.081.080



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO

discussão

Em 23/09/85

PRESIDENTE

TABELA Nº 11, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1985.

R E G I M E E S T A T U T Á R I O

C A R G O S	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO 24 HORAS	VENCIMENTO 36 HORAS
ENGENHEIRO	003	Cr\$ 900.923	Cr\$ 1.295.455
MÉDICO	030	" 999.360	"
DENTISTA	015	" 999.360	" - x -
ASSIST. SOCIAL	004	" 999.360	"
ADVOGADO	002	" 900.923	" 1.295.455
SANITARISTA	001	" 900.923	" 1.295.455
ECONOMISTA	002	" 900.923	" 1.295.455
ENFERMEIRO	002	" 999.360	"
ARQUITETO	003	" 900.923	" 1.295.455
BIBLIOTECÁRIO	001	" 900.923	" 1.295.455
FONOAUDIÓLOGA	002	" 999.360	"
PROFº ESPECIAL.	015	" 900.923	" 1.295.455

/mfr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO
discussão
Em 23, de 12, 85
PRESIDENTE

TABELA Nº III, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1985.

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	
SECRETÁRIO	011	Cr\$	1.803.000
CHEFE DE GABINETE	001	"	1.803.000
PROCURADOR GERAL	000	"	1.803.000
SUB-SECRETÁRIO	002	"	1.262.100
SUPERINTENDENTE	003	"	1.262.100
COORDENADOR GERAL	001	"	1.063.770
DIRETOR DE DIVISÃO	016	"	897.894
PROCURADOR	003	"	897.894
COORDENADOR	807	"	800.532
ASSESSOR	012	"	609.414
ASSISTENTE	015	"	447.144
CHEFE DE SERVIÇO	056	"	447.144
ADM. DE BAIRRO	012	"	447.144
AUDITOR MUNICIPAL	001	"	378.630
AUX. DE GABINETE	020	"	335.358

CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS	
CHEFE DE SEÇÃO	013	Cr\$	223.572
CHEFE DE UNID. LOCAL	030	"	167.679
AGENTE I	030	"	135.225
AGENTE II	030	"	115.392
AGENTE III	030	"	102.771
DIR. ESCOLA MUN. I	012	"	447.144
DIR. ESCOLA MUN. II	012	"	335.358
DIR. ESCOLA MUN. III	020	"	167.679
DIR. UNID. SAÚDE I	001	"	447.144
DIR. UNID. SAÚDE II	002	"	335.358
DIR. UNID. SAÚDE III	008	"	167.679
DIR. DE TURNO I	010	"	223.572
DIR. DE TURNO II	015	"	133.422
DIR. DE TURNO III	020	"	100.968

/mfr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

APROVADO

discussão

Em 03/07/85

PRESIDENTE

TABELA Nº IV, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE 1985.

I N A T I V O S

PROVENTOS EM 01/01/85		PROVENTOS À PARTIR DE 01/07/85	
C-\$	310.000	C-\$	558.930
"	447.950	"	807.653
"	518.910	"	935.594
"	665.280	"	1.199.499
"	880.000	"	1.586.640

/mfr.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Gabinete do Prefeito

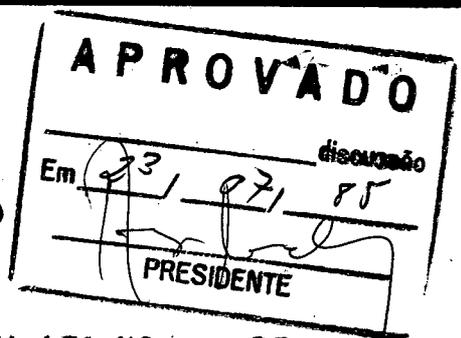


TABELA Nº V, A QUE SE REFERE O DISPOSTO NA LEI Nº DE
DE DE L 85.

R E G I M E C . L . I .

C A R G O S	Nº DE VAGAS	V E N C I M E N T O S	
SERVENTE	660	Cr\$	333.120
BOMBEIRO ✓	003	Cr\$	559.766
PINTOR ✓	005	Cr\$	559.766
PEDREIRO ✓	015	Cr\$	559.766
ESCRITURÁRIO	195	Cr\$	392.093
VIGIA ✓	050	Cr\$	392.093
ENGENHEIRO	006	Cr\$	999.360
PROFESSOR "A" ✓	035	Cr\$	671.720
PROFESSOR "B" ✓	055	Cr\$	559.766
PROFESSOR "C" ✓	040	Cr\$	471.801
ECONOMISTA	001	Cr\$	999.360
MOTORISTA ✓	010	Cr\$	559.766
GUARDA MUNICIPAL ✓	065	Cr\$	392.093
INSPETOR DE LIMPEZA	005	Cr\$	461.769
TÉC. CONTABILIDADE	001	Cr\$	1.081.080
PESQUISADOR	001	Cr\$	1.262.100
AUX. SERV. GERAIS	075	Cr\$	333.120
DENTISTA	002	Cr\$	999.360
AUX. ADMINISTRATIVO	020	Cr\$	583.757
INSPETOR DE ALUNO	005	Cr\$	392.093
OPERADOR DE BOMBAS ✓	005	Cr\$	392.093
CARPINTEIRO ✓	005	Cr\$	559.766
FISIOTERAPEUTA	001	Cr\$	999.360
ASSIST. ADMINISTR.;	005	Cr\$	711.703